



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 995, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual 2014 de acordo com a orientação do TCEES, através das Portarias 42, de 14/04/1999, atualizada pela Portaria SOF, 67 de 20/07/2012, e Portaria 247, de 18/09/2012, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a Funcional 10.604.0053.2.0339, constante do Orçamento Municipal (Lei nº 892/2013), para a Funcional 10.609.0053.2.0339, para atender a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que alega que a subfunção em questão foi extinta, de acordo com a Portaria 42, de 14/04/1999, atualizada pela Portaria SOF, 67 de 20/07/2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta - ES, 14 de Outubro de 2014.


~~Marcus Vinicius Doelinger Assad~~
~~Prefeito Municipal de Anchieta~~